

L E I N° 225

Que dispõe sobre abertura de crédito destinado á auxilio ao Departamento de Educação Física do Colegio Estadual desta cidade.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, José Arouche de Toledo, Presidente, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei n° 1, de 18 de Setembro de 1947, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado á abrir, pela Repartição da Contadaria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) como auxilio ao Departamento de Educação Física do Colegio Estadual de Mogi das Cruzes.


Artigo 2º - As despesas resultantes desta lei, correrão por conta do excceso de arrecadação á ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidencia da Câmara Municipal, em
22 de Agosto de 1950.



JOSÉ AROUCHE DE TOLEDO,
Presidente da Câmara.



WALTER SETTI,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 22 de Agosto de 1950.



MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.

Mogis de 15 de Ago, 65